

	<p><b>Protocolo Nº 20220831175506074</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b> em 31/08/2022 17:55 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
--	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 202140600526

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 202140600526	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Guia Inicial</b> 202110031724	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuído Em:</b> 18/05/2021	
<b>Julgamento</b> 01/02/2022			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	00202283500	LILIANE SANTOS HOLANDA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2822705_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2822705_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2822705_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202140600526

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LILIANE SANTOS HOLANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 2.874,67 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 29 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~

## Dados básicos informados para cálculo

## Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Junho/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/07/2021 a 19/08/2022
Honorários (%)	18 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	1339 dias	1,277564
Percentual correspondente	1339 dias	27,756364 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 2.155,89
Juros(406 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 280,27
Sub Total	(=)	R\$ 2.436,16
Honorários (18%)	(+)	R\$ 438,51
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.874,67</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

				Nº DA CONTA JUDICIAL
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		16/08/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		
16/08/2022	021362996	0027508-13.2021.825.0001		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Aracaju	Vara de Trânsito	RÉU	2874,67	
NOME DO RÉU/IMPESTRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
LILIANE SANTOS HOLANDA	FÍSICA	00202283500		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
9715981C5DB7E3EF				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602135 62996.047882 7 90870000287467				